

Jotaçis 03/07

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0729

Projeto de Lei nº 21/2012 data 21/05/2012

Assunto: DISPõe sobre a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: VEREADOR MARCUS VINÍCIUS D. ASSAD

1ª discussão em 19/06/12

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 03/03/2012

2ª discussão em 26/06/12

[Assinatura]
Presidente

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

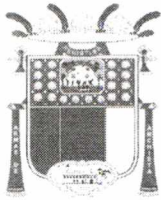
Desarquivado em / /

As Comissões

De Justiça

Em 22/05/12

[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de lei Nº 21/2012

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 03/05/12

Dispõe sobre a denominação de via
Pública e dá outras providências

Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do poder executivo sanciona a presente lei;

Art. 1 Fica denominada de **Rua José Vianna de Mattos**, a Rua 1, sem denominação oficial, localizada no Bairro Octavio Manoel de Oliveira, conhecido com Bairro Oliveira, no lote 03 da quadra 01 em Anchieta - ES.

Art. 2º O emplacamento da rua que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 21 de Maio de 2012.

Marcus Vinícius Doelinger Assad
Vereador

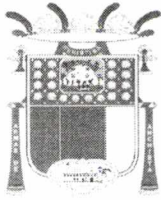
As Comissões

De

Em

23/05/12

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A homenagem que o autor dessa proposição pretende fazer é justa sobre todos os aspectos pelo que o homenageado quando em vida representou para a sociedade Anchietaense.

José Vianna de Mattos, nascido em 14 de agosto de 1940 na cidade de Anchieta, homem honesto e muito trabalhador, funcionário da Banco do Baneste, onde trabalhou em Vitória e foi transferido para Anchieta em 1987, depois retornou a Vitória. Todos os dias retornava do serviço para casa em Anchieta. Foi um grande e ótimo filho, amigo, marido e pai.

Hoje nada mais justo do que a homenagem que se faz a família dessa pessoa tão querida que já não vive mais entre nós; Faleceu aos 62 anos de idade em 09 de outubro de 2005, mas que seu nome passa a ser o nome de uma Rua importante no Bairro Octavio Manoel de Oliveira, em nosso Município.

João Soares Fernandes
TITULAR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro **C-062** as folhas **277-** sob o número **22189** de registro de óbito, consta o de **JOSE VIANNA DE MATTOS**, cpf 087.398.547-87, benefício nº 0826250599, falecido aos nove dias (09) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e cinco (2005), à(s) 05:00 horas no estabelecimento de saúde Hospital Metropolitano, Laranjeiras, Carapina, Serra-ES, do sexo masculino de profissão Aposentada, natural de Anchieta do estado de ES, residente em(na) Av. Oliveira, S/n,, Anchieta-ES com 65 Ano(s) de idade, de estado civil divorciado, no Cartorio de vila velha-es sendo filho de **JOSE DIAS DE MATTOS** e **CANDIDA VIANNA DE MATTOS**, não deixando testamento, deixando bens a inventariar, deixando herdeiro(s) e deixando 2 filho(s).

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 09 de outubro de 2005 por **VALTER JOSE DOS REIS** e estava assinado pelo(a) médico(a) Dr(a). MAURICIO BORGES ROCHA - CRM N° 5164 e deu como causa morte: disfunção múltiplos órgãos, choque hipovolemico, protese aorta aortica, aneurisma aorta abdominal rota HAS Tabagismo.

O Sepultamento foi feito dia 09 de outubro de 2005, às 17:00 horas, no Cemitério ANCHIETA-ES.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Serra, Carapina-ES, 10 de outubro de 2005.

Hudson Luís Soares Fernandes
Substituto do Registro Civil



Sempre perto de você

Consciência cidadã para uma cidade cada vez melhor!



01-2-047-1303-001-731
CONTRIBUINTE: ESP. JOSE DIAS DE MATTOS
COMPROMISSÁRIO:
ROD DO SOL 0
OLIVEIRA SN
29230-000 ANCHIETA ES
seq:1936

Próximamente

CADA DIA UMA NOVA CIDADE

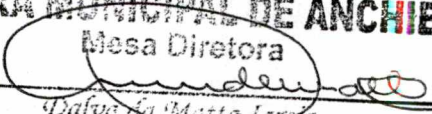
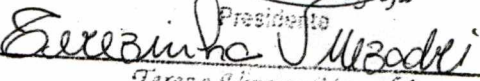
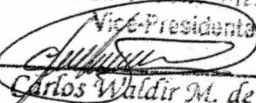
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTº DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

IPTU E TAXAS 2012

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			INSCRIÇÃO	Nº RECIBO
CONTRIBUINTE			01-2-047-1303-001-731	
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE				
ESP. JOSE DIAS DE MATTOS				
ROD DO SOL		NÚMERO	COMPLEMENTO	
		0	SN	
OLIVEIRA	MUNICIPIO	ESTADO	CEP	
	ANCHIETA	ES	29230-000	
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
29230-000 - ROD. DO SOL		NÚMERO	COMPLEMENTO	
		0		
OTAVIO M DE OLIVEIRA	MUNICIPIO	ESTADO	CEP	
	ANCHIETA	ES	29230-000	
REFERÊNCIA DE LOTEAMENTO				
006 001 003				

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 03 DE JULHO 2012. Às dezoito horas do dia três de julho do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto dos Vereadores Carlos Waldir Mulinari de Souza e Edson Vando Souza. Em seguida, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Pastor Teobaldo, da Igreja Assembléia de Deus “Monte Sião”, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 286/2012 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 287/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 289/2012 de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 4) Requerimento nºs 291/2012 e 292/2012 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovados por unanimidade; 5) Ofício nº 062/2012 de autoria do Diretor Presidente do IPASA, encaminhando Balancetes da receita e despesa referente ao mês de maio de 2012; 6) Ofício GVP nº 196/12 da Deputada Rose de Freitas – Primeira Vice Presidente da Câmara dos Deputados; 7) Projeto de Lei Complementar nº 01/2012 – Acrescenta o parágrafo 5º ao art. 13, da Lei 27/2012, de autoria dos Vereadores Geovane M. L. dos Santos e José Maria Rovetta; 8) Mensagem de Veto nº 025/2012 – Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2012, que institui o novo Estatuto do Funcionalismo, de autoria do Poder Executivo; 9) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, solicitando pedido de informação ao Prefeito, informando a quantidade de tiragens da revista sobre o município de Anchieta que está sendo distribuída e o valor da mesma, aprovado por unanimidade; 10) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, solicitando à Secretária Municipal de Educação, em nome do aluno Alcebiades, que reveja a situação da falta de tecnologia na Escola Elson Garcia na comunidade de Ubú, pois há reclamações de falta de tecnologia que ajudam no aprendizado dos alunos da referida escola, aprovado por unanimidade; 11) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, solicitando a Secretaria Municipal de Saúde, que reveja a situação da falta de médicos no PSF de Limeira, pois segundo a população daquela localidade, a mesma está sem médico há meses, e quando necessitam os mesmo vão até a comunidade de Jabaquara para serem atendidos, onde o médico só vai uma vez ao mês, aprovado por unanimidade; 12) Requerimento do Sr. Sirineu Soares de Oliveira para uso dos dez minutos da Tribuna Livre para o dia 03 de julho de 2012. Terminada a leitura do material de expediente, a Sr^a. Presidente, concedeu a palavra ao Sr. Sirineu Soares de Oliveira, que abordou os seguinte temas: Constantes acidentes na Rodovia do Sol, em uma das saídas do Bairro, Obra não terminada do abrigo escolar; e Drenagem de água pluvial (ARQUIVO DIGITAL). Após as palavras do Sr. Sirineu Soares de Oliveira, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Jocelém G. de Jesus, Marcus V. D. Assad, Válber Salarini e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta. Projetos em 1ª Discussão: 1) Projeto de lei Complementar nº 05/2012 – Altera o Código Tributário Municipal, instituindo a taxa de licenciamento ambiental, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 016/2012 – Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad; 3) Projeto de Lei nº 017/2012 – Altera o Plano de custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 4) Projeto de Lei nº 020/2012 – Dispõe sobre denominação de próprio público

e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 031/2012 – Altera o artigo 1º da Lei 011/2012, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 2) Projeto de Lei nº 014/2012 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo. A Srª. Presidente submeteu o referido projeto à discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo manifestação por parte do Plenário, a Srª. Presidente, submeteu à votação do Plenário, o Projeto de Lei nº 021/2012 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, que foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora

Dalva da Matta Igreja
Presidente

Tereza Vazquez Mezadri
Vice-Presidente

Carlos Waldir M. de Souza
Secretário



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº34/2012

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº21/12, que dispõe sobre denominação de via pública.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 22.05.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2012.

Valber José Salarini
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri
Presidente da CLJR

Edson Vando Souza
Membro da CLJR

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei 021/2012 de autoria do Poder Legislativo e, conseqüente publicação da lei nº 786/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº. 021/2012, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 21 de Maio de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 03/07/2012, o Projeto de Lei nº 21/2012, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 21/2012

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Vianna de Mattos, a Rua 1, sem denominação oficial, localizada no Bairro Octávio Manoel de Oliveira, conhecido como Bairro Oliveira, no Lote 3 da quadra 01 em Anchieta-ES.

Art. 2º. O emplacamento da rua que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

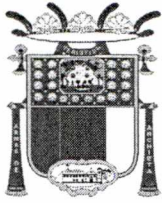
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 10 de julho de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja


VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzoni Mezadri


SECRETÁRIO
Carlos Valdir M. de Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 10 DE JULHO DE 2012.
OFICIO PRP Nº. 060/2012

DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SRª. DALVA DA MATTA IGREJA

AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Autógrafo de Lei: Autógrafo de Lei nº 026/2012, proveniente do Projeto de Lei nº 21/2012, que dispõe sobre denominação de via pública, de autoria do vereador Marcus Vinícius Doelinger Assad, aprovado na sessão ordinária do dia 03 de julho do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

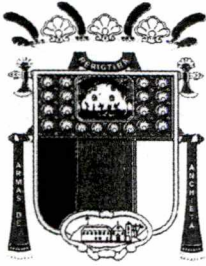
Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

PREF. MUNI. ANCHIETA 016566 11/JUL/2012 14:11 M



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 786, DE 17 DE JULHO DE 2.012

*Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Rua José Vianna de Mattos**, a Rua 1 que sem denominação oficial, localizada no Bairro Octávio Manoel de Oliveira conhecido como Bairro Oliveira, no Lote 3 da quadra 01 em Anchieta.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de Julho de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAL JOSÉ PETRI